

DECRETO № 10.603, de 6 de dezembro de 2022.

Estabelece horário de funcionamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol.

O PREFEITO DE CAÇADOR, no de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica,

DECRETA:

- Art. 1º O horário de funcionamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol dar-se-á da seguinte forma:
 - I 9/12 (sexta-feira) jogo às 12 horas: expediente das 8h às 11h30min;
- II 13/12 (terça-feira) jogo às 16 horas: expediente das 8h às 13h, somente em caso de classificação da seleção brasileira para a semifinal.

Parágrafo único. Excetuam-se do horário especial a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, a UBS Martello, a UBS Taquara Verde, a Segurança Pública e os demais serviços públicos considerados essenciais que devem ser garantidos por meio de escalas de plantão organizadas pelos Secretários de cada pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 10.500, de 6 de outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Caçador, em 6 de dezembro de 2022.

Alencar Mendes - PREFEITO MUNICIPAL.